



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 974/2004.

“DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE RESFRIADOR DE LEITE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA D'OESTE”.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Construir no Terreno do Recinto da Festa do Peão de Boiadeiro deste Município, um Galpão com área de 30,00 m², no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), destinado à Instalação de um Tanque Resfriador de leite para a Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita d'Oeste.

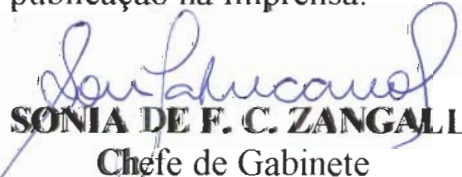
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 14 de junho de 2004.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, **afixada no local de costume** e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE F. C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete

